



**TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2013, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV.**

**PROCESSO Nº 44000.001899/2013-86**

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL – SAMF/DF**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0492-30, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco "O", Edifício Órgãos Centrais, em Brasília/DF, CEP: 70.070-917, neste ato representado pelo Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, Senhor **Helder Calado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 6.308.504, expedida pela SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 012.730.144-56, residente em Brasília/DF, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SE/MF nº 379, de 02/06/2016, publicada no DOU de 03/06/2016, conforme o disposto no art.86, inciso XXV da Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29/04/2016.

**CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, sediada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília-DF, CEP: 70.070-935, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **Andre Leandro Magalhães**, portador da Carteira de Identidade nº 4.033.551.229 SSP/RS e do CPF nº 468.503.170-91 e pelo seu Diretor **Antonio Ricardo de Oliveira Junqueira** Carteira de Identidade 49.757-D CREA/RS, CPF 346.190.897-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato original firmado em **19/12/2013** entre as partes, publicado no DOU 249 de 24/12/2013, nos moldes do Projeto Básico (Projeto **0155821**) elaborado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - COGTI e Proposta de Preço, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

**Exclusão de Serviços**

- Sustentação do Sistema SIGERP do ambiente de produção;
- Sustentação do Sistema SISGAPE do ambiente de produção.

**Alteração de Serviços**

- INFORME/CNIS/RPPS, passará a ser designado “SIG RPPS”;
- Níveis de Serviço - Apêndice “D”;
- APÊNDICE “G” – Insumos para Atendimento de Demanda Corretiva.

**Inclusão de Serviços**

- Sistema SGBI- **Consulta aos benefícios por incapacidade no Portal da Secretaria de Previdência.**

*Antonio Ricardo de Oliveira Junqueira*  
 Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento de Informação

*André Leandro Magalhães*  
 Presidente

*Caroline Barbosa Costa*  
 Consultoria Jurídica - CJUR  
 Consultora Substituta  
 OAB/CE - 18.524

*Antonio Lima Brito*  
 Coordenador Substituto  
 OAB/DF 53.810



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato SAMF/DF nº 27/2013 por mais 12 (doze) meses, no período de 24 de dezembro de 2017 a 23 de dezembro de 2018, perfazendo um total de 60(sessenta) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 15.841.693,83 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), conforme quadros a seguir:

### QUADROS DEMONSTRATIVOS DE PREÇOS

SISTEMA	UNID. MEDIDA	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALORES				
				UNITÁRIO	MENSAL MESES 01 a 06 DO CONTRATO	MENSAL MESES 07 a 12 DO CONTRATO	ANUAL	
01	AEAT INFOLOGO	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 36.997,05	R\$ 36.997,05	R\$ 36.997,05	R\$ 443.964,60
02	AEPS INFOLOGO	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 36.997,05	R\$ 36.997,05	R\$ 36.997,05	R\$ 443.964,60
03	CADPREV	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 29.482,49	R\$ 29.482,49	R\$ 29.482,49	R\$ 353.789,88
04	CRPS WEB	Taxa mensal	1,00	6,00	R\$ 194.165,05	R\$ 194.165,05	-	R\$ 1.164.990,30
05	FAPREV	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 85.481,35	R\$ 85.481,35	R\$ 85.481,35	R\$ 1.025.776,20
06	SIG RPPS	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 41.263,50	R\$ 41.263,50	R\$ 41.263,50	R\$ 495.162,00
07	MAIPREV	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 105.701,59	R\$ 105.701,59	R\$ 105.701,59	R\$ 1.268.419,08
08	PORTAL INTERNET	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 89.315,92	R\$ 89.315,92	R\$ 89.315,92	R\$ 1.071.791,04
09	SISLEX	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 80.475,94	R\$ 80.475,94	R\$ 80.475,94	R\$ 965.711,28
10	SOUWEB	Taxa mensal	1,00	6,00	R\$ 96.306,66	R\$ 96.306,66	-	R\$ 577.839,96
11	WEB SERVICE COAF	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 27.304,47	R\$ 27.304,47	R\$ 27.304,47	R\$ 327.653,64
12	CNIS-RPPS	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 67.287,17	R\$ 67.287,17	R\$ 67.287,17	R\$ 807.446,04
13	GESCON	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 14.764,24	R\$ 14.764,24	R\$ 14.764,24	R\$ 177.170,88
14	SGBI	Taxa mensal	1,00	12,00	R\$ 21.208,92	R\$ 21.208,92	R\$ 21.208,92	R\$ 254.507,04



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
 Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no DF

<b>TOTAL GRUPO I – SISTEMAS</b>	-	RS 926.751,40	RS 636.279,69	RS 9.378.186,54
---------------------------------	---	---------------	---------------	-----------------

SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALORES		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
01 Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Pontos de Função	250,00	3.000,00	RS 1.154,27	RS 288.567,50	RS 3.462.810,00
02 Consultoria em Ambientes de TIC da Previdência Social	Hora-Homem	56,00	672,00	RS 241,31	RS 13.513,36	RS 162.160,32
03 Serviço de Extração, Tratamento de Informações e Resultado de Apuração Especial	Unidade de Serviço	62,25	747,00	RS 2.746,42	RS 170.964,65	RS 2.051.575,74
04 Instalação de Sistemas Corporativos da Previdência Social	Homem/Hora – horário padrão	13,00	156,00	RS 109,85	RS 1.428,05	RS 17.136,60
05 Serviço de Acesso Remoto à Intranet da Previdência Social – VPN	Usuário Cadastrado	640,00	7.680,00	RS 29,42	RS 18.828,80	RS 225.945,60
06 Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS	Anuidade	-	1,00	RS 140.496,08	RS 11.708,01	RS 140.496,08
07 Anuário Estatístico Acidentes de Trabalho – AEAT	Anuidade	-	1,00	RS 27.187,39	RS 2.265,62	RS 27.187,39
08 Serviço de Hosting	Núcleo (core) de processamento	32,00	384,00	RS 393,49	RS 12.591,68	RS 151.100,16
	Memória RAM	256,00	3.072,00	RS 24,43	RS 6.254,08	RS 75.048,96
	Armazenamento Adicional	3,00	36,00	RS 1.232,42	RS 3.697,26	RS 44.367,12
	Link de Comunicação	1,00	12,00	RS 8.806,61	RS 8.806,61	RS 105.679,32
<b>TOTAL GRUPO II – SERVIÇOS</b>				-	RS 538.625,61	RS 6.463.507,29

<b>TOTAL GERAL (GRUPO I + GRUPO II)</b>	<b>MENSAL MESES 01 a 06 DO CONTRATO</b>	<b>MENSAL MESES 07 a 12 DO CONTRATO</b>	<b>ANUAL</b>
	RS 1.465.377,01	RS 1.174.905,30	RS 15.841.693,83

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitido em 22/12/2017 as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de	Programa de	PTRES	Fonte	Natureza da	Unidade Gestora	Plano Interno
---------	-------------	-------	-------	-------------	-----------------	---------------

Ministério Público do Trabalho  
 1ª Região  
 Coordenação Substituída  
 OAB/DF 63.810

André Leonardo de Almeida  
 Presidente  
 Consultoria Jurídica - C JUR  
 Consultoria Substituída  
 OAB/CE 18.524



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no DF

Empenho	Trabalho			Despesa	Gestora	
805882	04122211020000001	128332	0100000000	339039	17000475	PREVTIDATAP
805883	0912226120150001	128831	0151000000	339039	550005	020154CR003
805884	08125212249070001	128832	0151000000	339039	550003	04907403010

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus termos Aditivos.

6.2 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data, nos termos do § único, artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo à fl.97 do Livro Especial de Contratos SAMF/DF nº 24, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo indicadas, dele extraindo-se cópias necessárias para sua execução.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2017.

Helder Calado de Araujo  
Pelo CONTRATANTE

André Leandro Magalhães  
Pela CONTRATADA

Antonio Ricardo de Oliveira Junqueira  
Pela CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nilda Martins Brito Paulo  
RG nº: 273.433 - SSP-DF  
CPF nº: 114.929.961-49

Vera Lucia dos Santos Silva  
RG nº 382.109 SSP-DF  
CPF: 099.083.661-49